



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 35/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 04 /2016

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO
PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA DE COMBATE
AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI.**

RECURSOS:

SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.103040022.2.065.3.3.90.39 (820) FONTE 497

TCE OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

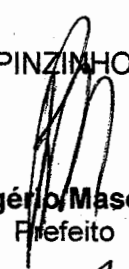
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

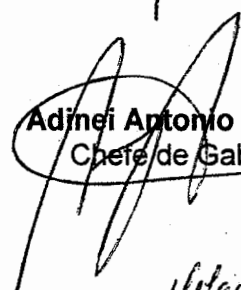
DECRETA:

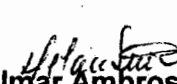
Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 60B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO

No.Processo : 2016/02/000354

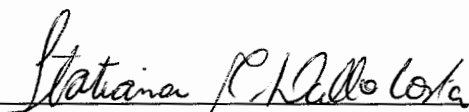
Data Protoc...: 05/02/16

Requerente...: SECRETARIA DA SAÚDE

Logradouro ...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

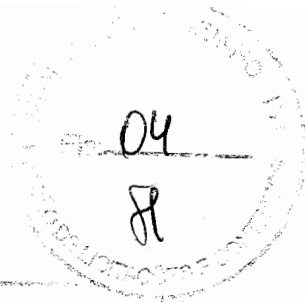
Prefeitura Municipal de Chopinzinho/05/02/2016


Assinatura do Requerente

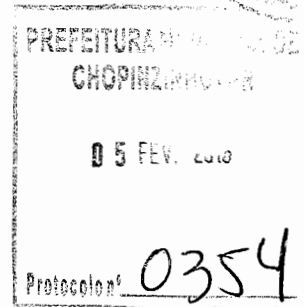


Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



SOLICITAÇÃO



Senhor Prefeito:

A Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade da Divulgação da Campanha de Combate ao Mosquito Aedes Aegypt no Município de Chopinzinho, através de sonorização de rua e palestras nas Escolas de Ensino Público Municipal e Estadual, solicita a Vossa Excelência, autorização para a contratação, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 04 de fevereiro de 2016.

AUTORIZO DE ACORDO
COM A LEI

Rogério Masetto
Prefeito

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	1	Divulgação/ Sonorização	Divulgação e Sonorização da Campanha de Combate ao Mosquito Aedes Aegypt, no Município de Chopinzinho: • Propaganda de rua nos meses de Fevereiro, Março e Abril, sendo 02 horas por dia, 04 dias na semana, com dias estabelecidos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde; • Sonorização de 20 Palestras em escolas do Ensino Público Municipal e Estadual, ao ar livre, em pontos descentralizados no Município de Chopinzinho, a ser realizada em datas e serem previamente agendadas.	5.640,00	5.640,00
VALOR TOTAL R\$:					5.640,00

Chopinzinho, 04 de fevereiro de 2016.

IVOLÍCIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da Divulgação da Campanha de Combate ao Mosquito Aedes Aegypt no Município de Chopinzinho, através de sonorização de rua e palestras nas Escolas de Ensino Público Municipal e Estadual.

Considerando os dados Epidemiológicos do Estado do Paraná, com 299 (duzentos e noventa e nove) Municípios Infestados pelo Mosquito da Dengue.

Considerando que o Governo do Estado do Paraná juntamente com os Municípios, Entidades Parceiras e a Mídia está mobilizando a população a entrar na luta contra o mosquito da Dengue, com a ideia de que os próprios moradores vistoriem suas residências e eliminem os criadouros do mosquito.

Considerando que o vírus Zika é um arbovírus (grande família de vírus), transmitido pela picada do mesmo vetor da dengue, o Aedes aegypti.

Considerando que Já há confirmação que o aumento de casos de microcefalia no Brasil é causado pelo vírus Zika.

Considerando a Nota Técnica de 23 de Dezembro de 2015, Ações da Atenção Básica visando ao enfrentamento do Aedes aegypti.

Considerando a Portaria n. 2.121 de 18 de Dezembro de 2015, que altera o Anexo I da Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, para reforçar as ações voltadas ao controle e redução dos riscos em saúde pelas Equipes de Atenção Básica, que reforça a necessidade das equipes concentrarem esforços nas ações voltadas ao controle e redução dos riscos epidemiológicos e ambientais em saúde.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da saúde em 12 de novembro de 2015, que Institui Diretrizes para Salas de Coordenação e Controle para realização de ações integradas, esta Diretriz Geral visa a definir estrutura, atribuições e funcionamento das Salas de Coordenação e Controle das três esferas de governo, instaladas para gerenciar e monitorar as ações intensificadas de combate ao mosquito Aedes aegypti, previstas no eixo 1 do Plano Nacional de Enfrentamento à Microcefalia.



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!

Considerando o Decreto nº 016/2016 que Institui a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zica Vírus.

Considerando o Informe nº 01, de 22 de Janeiro de 2016, que o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) em 11 de novembro de 2015, conforme a portaria MS nº 1.813, de 11 de novembro de 2015. A situação de emergência é decorrente da alteração do padrão epidemiológico de ocorrências de microcefalias congênitas relacionadas às infecções pelo Zika vírus, transmissor é o mosquito Aedes aegypti.

Considerando o Ofício Circular nº 01- 2016/GAB/SVS/MS de 05 de janeiro de 2016, o qual tem como assunto Alteração na rotina de trabalho e reforço para realização das Ações do Plano de Enfrentamento de Microcefalia.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor da Divulgação, para a Secretaria Municipal de Saúde.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 04 de fevereiro de 2016.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 811

85.560-000

CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 05/02/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPT.

Recebido a solicitação para a Divulgação da Campanha de Combate ao Mosquito Aedes Aegypt no Município de Chopinzinho, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob nº 0354/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito

GERASOM

CLARI ISABEL BOSCHI LEMOS 82097305920

Serviços de Sonorização, Divulgação e Locação de Estruturas e Equipamentos

Av. Getúlio Vargas, 1477 - Fone: (46) 3242-2028 - Cel.: (46) 9102-2081
Centro - CEP 85560-000 - Chopinzinho - Paraná

GNPJ 18.434.086/0001-26 - Alvará 101/2013 - Cad. Econ. 30450 - Inscr. Mun. 191536

ORÇAMENTO

Conforme o solicitado pelo Senhor IVOLICIANO LEONARCHIK ,
Secretária de Saúde de Chopinzinho enviou orçamento para Divulgação e
Sonorização da CAMPANHA DE COMBATE AO AEDES AEGYPT na
cidade de Chopinzinho.

- *08 horas na semana da campanha nos meses de Fevereiro, Março e Abril de 2016(02 horas dia) totalizando 24 horas.*
- *Sonorização de 20 PALESTRAS em Escolas do Ensino Público Estadual e Municipal, ao ar livre, em pontos descentralizados no município de Chopinzinho - PR, a ser realizado em datas a serem previamente agendadas.*

VALOR TOTAL DA SONORIZAÇÃO: 5.640,00(Cinco mil
seiscentos e quarenta reais)

Para estes serviços de Divulgação e Sonorização, será utilizado
veículo Caminhão Palco (Tipo Trio Elétrico) contendo Gerador de Energia
e Som compatível para o Evento. Para reproduzir áudio, utilizado aparelho
de MD, e para falas um microfone sem fio da marca SHURE SM 58.

Se necessário nossa empresa dispõe ainda de Sonorização para
ambiente fechado (Clubes), ambiente aberto ao ar livre caminhão VW
modelo palco, para ambiente aberto (Rodeio e outros) e ainda divulgação
de eventos e comerciais.

Sendo o que tínhamos para o momento e no aguardo de uma
resposta, agradecemos.

Chopinzinho, 02 de Fevereiro de 2016.

CLEBERSON LEMOS
GERASOM – 3242-2028 / 9102-2081

(Administrador)
8402-1313 / 9904-1612



JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME

CNPJ nº 09.468.615/0001-11 E-mail: tendamusical@outlook.com
Avenida XV de Novembro, 3788 - centro Fone: (46) 3242-3034
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ORÇAMENTO

Campanha de combate a Dengue no Município de Chopinzinho

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Mês: FEVEREIRO – as datas serão marcadas conforme a necessidade da secretaria.

Mês: MARÇO - as datas serão marcadas conforme a necessidade da secretaria.

Mês: ABRIL – as datas serão marcadas conforme a necessidade da secretaria.

OBJETO: Sonorização de 20 PALESTRAS em Escolas do Ensino Público Estadual e Municipal, ao ar livre, ou em local fechado em pontos descentralizados no município de Chopinzinho - PR, a ser realizado em datas a serem previamente agendadas.

R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) cada

TOTAL: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

OBJETO: Sonorização de rua volante, sendo duas horas diárias durante o período do projeto total de 08 horas por semana, sendo um total de 24 horas durante os três meses.

R\$ 35,00 (trinta e cinco reais/ a hora). Total: 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

Valor total do serviço: 6.440,00

Chopinzinho, 03 de fevereiro de 2016.

NAYANA CORREA FERREIRA SILVA



J. DA ROSA PRODUÇÕES - ME
Fone: (46) 9108-8819 | (46) 9933-4036



ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conforme solicitado viemos através orçamento para Divulgação da CAMPANHA DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPT na cidade de Chopinzinho.

Propaganda de rua nos meses de fevereiro, março e abril, sendo 02 horas por dia com 04 dias na semana (24 total), com dias estabelecidos conforme necessidade da secretaria.

TOTAL: 1.000,00 (Hum Mil reais).

Sonorização de 20 PALESTRAS em Escolas do Ensino Público Estadual e Municipal, ao ar livre, em pontos descentralizados no município de Chopinzinho - PR, a ser realizado em datas a serem previamente agendadas.

TOTAL: 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

Este orçamento tem validade para 15 dias.

Total do orçamento: 6.600,00

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Chopinzinho, 02 de fevereiro de 2016.

JOÃO DA ROSA

CNPJ 18.156.723/0001-40

Rua Afonso Pena, 4071 - Centro | CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!

CORRESPONDÊNCIA INTERNA



DATA: 04/02/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPT NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE – VALOR R\$ 5.640,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.02.103040022.2.065.3.3.90.39 (820) FONTE 497

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3841

85.560-000

CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 05/02/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE SAÚDE / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPT.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Divulgação da Campanha de Combate ao Mosquito Aedes Aegypt no Município de Chopinzinho, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.844

85.560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 354/2015 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

07.02.103040022.2.065.3.3.90.39 (820) FONTE 497

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 10 de fevereiro de 2016.



Rogério Masetto
Prefeito



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

CLARI ISABEL BOSCHI LEMOS 82097305920

Nome do Empresário

CLARI ISABEL BOSCHI LEMOS

Nome Fantasia

GERA SOM

Capital Social

20.000,00

Nº da Identidade

60573123

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

820.973.059-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/07/2013

Números de Registro

NIRE

CNPJ

18.434.086/0001-26

41-8-0178833-5

Endereço Comercial

CEP

85560-000

Logradouro

RUA GETULIO VARGAS

Número

1477

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

CHOPINZINHO

UF

PR

Ponto de Referência

PROXIMO MERCADO DETONI

Atividades

Data de Início de Atividades

05/07/2013

Código da Atividade Principal

73.19-0/99

Descrição da Atividade Principal

Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	93.29-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
2	77.39-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.



Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:	ME52723577
Número do Identificador:	00082097305920

Data de Emissão:

04/02/2016

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.434.086/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/2013
NOME EMPRESARIAL CLARI ISABEL BOSCHI LEMOS 82097305920			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GERA SOM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO 1477	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3242-2028	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/02/2016** às **16:22:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18434086/0001-26
Razão Social: CLARI ISABEL BOSCHI LEMOS 82097305920
Nome Fantasia: GERA SOM
Endereço: RUA GETULIO VARGAS 1477 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2016 a 03/03/2016

Certificação Número: 2016020311471635705107

Informação obtida em 11/02/2016, às 08:59:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLARI ISABEL BOSCHI LEMOS 82097305920

CNPJ: 18.434.086/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:40:37 do dia 02/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2016.

Código de controle da certidão: **2D71.631D.FFDA.2813**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLARI ISABEL BOSCHI LEMOS 82097305920 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.434.086/0001-26
Certidão nº: 14775101/2016
Expedição: 02/02/2016, às 16:19:39
Validade: 30/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLARI ISABEL BOSCHI LEMOS 82097305920 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.434.086/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.011

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2016

Processo nº. 35/2016

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 412/2015, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Saúde em sua Solicitação protocolada sob nº 354/2016 requer a Contratação de Serviços de Sonorização para Divulgação da Campanha de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti, conforme descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: CLARI ISABEL BOSCHI LEMOS 82097305920		
Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 1477, Centro.		
Cidade: Chopinzinho	CEP: 85.560-000	U.F.: PR
CNPJ: 18.434.086/0001-26		
Representante Legal: Clari Isabel Boschi Lemos		
CPF: 820.973.059-20	RG: 60573123 SSP/PR	

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) do Estado de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

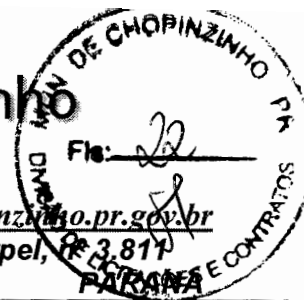
CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO



Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item 4.1.1.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A Contratação deste processo tem valor de R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

5.1.3 – A Contratação é justificada também em virtude da necessidade de Divulgação da Campanha de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti, conforme justificativa da Secretaria de Saúde, em anexo.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá realizar os serviços de propaganda de rua nos meses de fevereiro, março e abril de 2016 e também a sonorização em 20 palestras em datas a serem agendadas conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

6.2 – A vigência do termo contratual será de 12 (doze) meses.

6.3 – Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento do evento, fica comprometida a CONTRATADA à executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Saúde, dentro da vigência do Contrato.

VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 10 de fevereiro de 2016.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

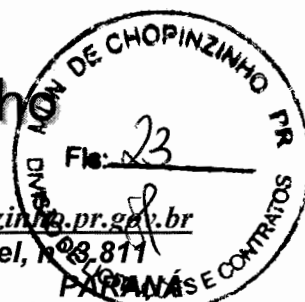
CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 811

85.560-000

CHOPINZINHO



Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Przendziuk

Delair Vilmar Ambrosini

Onério Cambruzzi Filho

Anexo – I Descrição dos Serviços e Preços Praticados

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	1	Divulgação/ Sonorização	Divulgação e Sonorização da Campanha de Combate ao Mosquito Aedes Aegypt, no Município de Chopinzinho: • Propaganda de rua nos meses de Fevereiro, Março e Abril, sendo 02 horas por dia, 04 dias na semana, com dias estabelecidos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde; • Sonorização de 20 Palestras em escolas do Ensino Público Municipal e Estadual, ao ar livre, em pontos descentralizados no Município de Chopinzinho, a ser realizada em datas e serem previamente agendadas.	5.640,00	5.640,00
VALOR TOTAL R\$:				5.640,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO



CONTRATO Nº / 2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CLARI ISABEL BOSCHI LEMOS 82097305920, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Getúlio Vargas, 1477, Centro, CEP: 85.560-000 – Chopinzinho – PR, CNPJ sob nº 18.434.086/0001-26, neste ato representada pela Senhora Clari Isabel Boschi Lemos, portadora do CPF nº 820.973.059-20, e do RG: 60573123 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação ____/2016, Processo Licitatório 35/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 01		UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
ITEM	QUANT.				
1	1	Divulgação/ Sonorização	Divulgação e Sonorização da Campanha de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti, no Município de Chopinzinho: • Propaganda de rua nos meses de Fevereiro, Março e Abril, sendo 02 horas por dia, 04 dias na semana, com dias estabelecidos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde; • Sonorização de 20 Palestras em escolas do Ensino Público Municipal e Estadual, ao ar livre, em pontos descentralizados no Município de Chopinzinho, a ser realizada em datas e serem previamente agendadas.	5.640,00	5.640,00
VALOR TOTAL R\$:					5.640,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE SAÚDE – 07.02.103040022.2.065.3.3.90.39 (820) FONTE 497.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços licitados de acordo com o cronograma de execução.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.814

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



§ 1º - A execução dos serviços de propaganda de rua nos meses de fevereiro, março e abril de 2016 e os serviços de sonorização em 20 palestras em escolas públicas em datas a serem agendadas conforme especificações constantes na Cláusula Primeira deste termo.

§ 2º - Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento do evento, fica comprometida a CONTRATADA à executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

A execução do objeto será conforme determinação da Secretaria de Saúde devendo estar em conformidade com as especificações constantes na Cláusula Primeira deste termo.

A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA– RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 35/2016 – Dispensa de Licitação nº ____/2015, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender sua realização desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Saúde.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Saúde, Senhor Ivoliciano Leonarchik estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

1. No caso de não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO



II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 10 de fevereiro de 2016.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Clari Isabel Boschi Lemos 82097305920
Clari Isabel Boschi Lemos
Contratada



Município de Chopinzinho

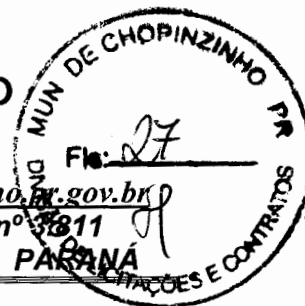
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO



Espécie: Extrato do Contrato ____/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Clari Isabel Boschi Lemos 82097305920. CNPJ: nº 18.434.086/0001-26. Objeto: Contratação de Serviços de Sonorização para Divulgação da Campanha de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti. Valor R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscientos e quarenta reais). Origem: Dispensa de Licitação ____/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 497. Data da assinatura: ____/____/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Clari Isabel Boschi Lemos, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/02/000431

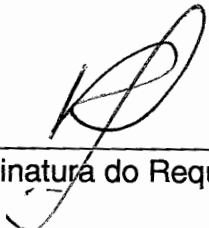
Data Protoc...: 12/02/16

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/12/02/2016


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio, 3841
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 35/2016

Assunto: Dispensa de Licitação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de Processo Licitatório nº 35/2016 de Dispensa de Licitação, à apreciação da Procuradoria, para emissão de parecer acerca da possibilidade da referida Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **CLARI ISABEL BOSCHI LEMOS 82097305920**, com o objetivo contratação de serviço de sonorização.

O responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Ivoliciano Leonarchik (fls. 06-07), justificou a necessidade de contratação do serviço de divulgação e sonorização da Campanha de Combate ao Mosquito Aedes Aegypt, município de Chopinzinho. Tal divulgação se dará através de sonorização de rua e palestras em Escolas de Ensino Público Municipal e Estadual.

Foi carreado aos autos solicitação para a contratação através de procedimento licitatório (fl. 04), o Termo de Referência (fls. 05), a Justificativa (fl. 06-07), autorização do Sr. Prefeito Municipal para abertura do procedimento licitatório e para a preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato (fls. 08 e 14), orçamentos (fls. 09-11), documentação de constituição da empresa e documentos pertinentes à regularidade fiscal da mesma (fls. 15-20), bem como a Minuta de Dispensa de Licitação (fls. 21-27).

Da mesma forma, às fls. 12 do presente processo, a Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações referentes ao objeto especificado.

Às fls. 13 o Presidente da Comissão Permanente e Licitações emitiu parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de DISPENSA.

Ressalta-se que a licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurp, 13811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

O Ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, traz uma importante lição a respeito da *obrigação de licitação*, em seu Livro de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

*"A expressão **obrigatoriedade de licitação** tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da **modalidade prevista em lei para a espécie**, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. **Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitindo a substituição de uma modalidade por outro.**"*

Dessa forma, conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei nº

8.666/1993:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada pela Lei nº 9.648/98, de 25.5.1998)" grifei

O limite previsto no inciso II do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com isso resultado no valor permitido até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Destacamos que o valor total da presente dispensa de licitação é de R\$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais) e dessa forma justifica-se a contratação da referida empresa, **tendo em vista a melhor oferta**, conforme orçamento de fl. 09.

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 381
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

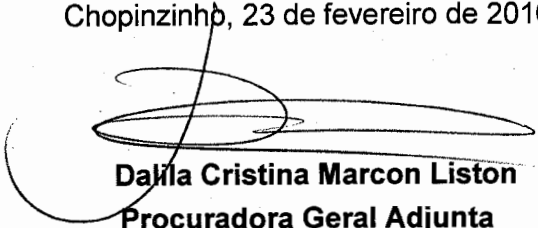


De acordo com o incisos III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o presente foi instruído com a razão do menor preço como condição para eficácia dos atos e atendendo ao disposto no artigos 28 e 29 da referida Lei.

Dessa forma, da análise da documentação apresentada, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, motivos pelos quais esta Procuradoria entende não haver óbice legal para prosseguimento do presente processo de Dispensa de Licitação.

É O PARECER.

Chopinzinho, 23 de fevereiro de 2016.


Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Proc 35/2016

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo : 2016/02/000599
Data Protoc...: 23/02/16
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/23/02/2016


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 8.811
85.560-000 CHOPINZINHO



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 04/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2016**, eu, **ROGÉRIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
5.640,00	CLARI ISABEL BOSCHI LEMOS 82097305920

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 31811

85.560-000

CHOPINZINHO



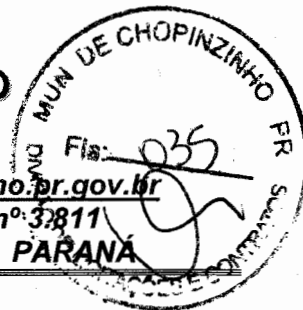
Espécie: Extrato do Contrato 55/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Clari Isabel Boschi Lemos 82097305920. CNPJ: nº 18.434.086/0001-26. Objeto: Contratação de Serviços de Sonorização para Divulgação da Campanha de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti. Valor R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 04/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 497. Data da assinatura: 26/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Clari Isabel Boschi Lemos, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO



CONTRATO Nº 55/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CLARI ISABEL BOSCHI LEMOS 82097305920.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CLARI ISABEL BOSCHI LEMOS 82097305920, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Getúlio Vargas, 1477, Centro, CEP: 85.560-000 – Chopinzinho – PR, CNPJ sob nº 18.434.086/0001-26, neste ato representada pela Senhora Clari Isabel Boschi Lemos, portadora do CPF nº 820.973.059-20, e do RG: 60573123 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 04/2016, Processo Licitatório 35/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	1	Divulgação/ Sonorização	Divulgação e Sonorização da Campanha de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti, no Município de Chopinzinho: • Propaganda de rua nos meses de Fevereiro, Março e Abril, sendo 02 horas por dia, 04 dias na semana, com dias estabelecidos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde; • Sonorização de 20 Palestras em escolas do Ensino Público Municipal e Estadual, ao ar livre, em pontos descentralizados no Município de Chopinzinho, a ser realizada em datas e serem previamente agendadas.	5.640,00	5.640,00
VALOR TOTAL R\$:					5.640,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE SAÚDE – 07.02.103040022.2.065.3.3.90.39 (820) FONTE 497.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO



§ 1º - A execução dos serviços de propaganda de rua nos meses de fevereiro, março e abril de 2016 e os serviços de sonorização em 20 palestras em escolas públicas em datas a serem agendadas durante o prazo de vigência do contrato conforme especificações constantes na Cláusula Primeira deste termo.

§ 2º - Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento do evento, fica comprometida a CONTRATADA à executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

A execução do objeto será conforme determinação da Secretaria de Saúde devendo estar em conformidade com as especificações constantes na Cláusula Primeira deste termo.

A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 35/2016 – Dispensa de Licitação nº 04/2016, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender sua realização desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Saúde.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Saúde, Senhor Ivoliciano Leonarchik estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO



II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 26 de fevereiro de 2016.

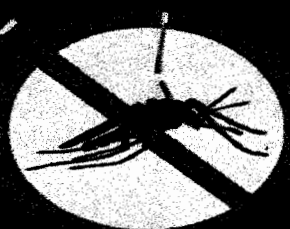
Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Clari Isabel Boschi Lemos
Clari Isabel Boschi Lemos 82097305920
Clari Isabel Boschi Lemos
Contratada

Secretaria de Saúde de Chopinzinho confirma seis casos de dengue no município

**ESSE MOSQUITO
MATA**

**EVITE
ÁGUA PARADA
OU TODOS SE UNEM, OU MUITOS
PODEM SOFRER**



DENGUE

PG. 05

Frei José participa da Sessão da Câmara de Vereadores



ESPORTE

PG. 09

Redução de Salário: Departamento Jurídico do legislativo está analisando o projeto

LEGISLATIVO

PG. 03

Em julgamento realizado em Pato Branco o escrivão Wagner Schizzi é condenado a 21 anos

SEGURANÇA

PG. 11

Rodada com 11 gols na Copa Chopinzinho de futebol

ESPORTE

PG. 09

Governador Beto Richa esteve no município de São João e Chopinzinho



OBRAS

PG. 04

Publicações Legais

Transchopin Transportes Coletivos EIRELI – ME. CNPJ: 19.599.097/0001-29. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor: R\$ 98.006,70. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vilson Sangaleti Patel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 35/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jucelino J. de Moraes Transportes – ME. CNPJ: 17.136.252/0001-45. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor R\$ 68.526,92. Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jucelino José de Moraes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 36/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Chopin Turismo Ltda – ME. CNPJ: 17.467.593/0001-01. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e vigência e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor do Aditamento: R\$ 65.955,12. Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdir Antonio Trentin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 37/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniatur Ltda – ME. CNPJ: 02.255.414/0001-97. Objeto: Dilação do Prazo de execução e vigência e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor do Aditamento: R\$ 76.626,00. Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 112/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lombardi & Lombardi Ltda. CNPJ: 01.801.482/0001-41. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e vigência e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor do Aditamento: R\$ 96.052,00. Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e José Claudio Lombardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 10/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Battistuz Transportes Ltda. CNPJ: 05.058.119/0001-39. Objeto: Alteração da razão social de Arlindo Battistuz para Battistuz Transportes Ltda e Dilação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor: R\$ 68.034,12. Origem: Pregão 4/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Arlindo Battistuz, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 14/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. J. Dezingrini – ME. CNPJ: 85.589.722/0001-98. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor: R\$ 62.481,76. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 16/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alvaristo José Dezingrini, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 15/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro Ltda. CNPJ: 02.078.449/0001-06. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor: R\$ 94.619,80. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 16/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ricieri Fracaro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 6º Termo de Aditamento ao Contrato 11/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SMA Transportes Ltda. CNPJ: 09.307.284/0001-38. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor: R\$ 105.580,20. Origem: Pregão 4/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sílvia Maria Ambrósio Nogueira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 6º Termo de Aditamento ao Contrato 32/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valdecir Santos Trentin e Cia Ltda. CNPJ: 06.083.403/0001-28. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor: R\$ 152.611,80. Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 16/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdecir Santos Trentin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 6º Termo de Aditamento ao Contrato 34/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Izauro Eder Forlin e Cia Ltda. CNPJ: 07.194.078/0001-33. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor R\$ 153.883,62. Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Izauro Eder Forlin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 93/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: ZELMAR TANHII PERINI – TRANSPORTE ESCOLAR – ME. CNPJ nº 07.779.227/0001-26. Valor R\$ 16.425,60 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Zelmair Tanhii Perini, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 94/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LUIZ HENRIQUE DALLE TESE – ME. CNPJ nº 72.333.586/0001-17. Valor R\$ 11.991,84 (onze mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 95/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LOMBARDI & LOMBARDI LTDA – ME. CNPJ nº 01.801.482/0001-41. Valor R\$ 28.964,24 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e José Claudio Lombardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 96/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: VIAÇÃO MANIATUR – ME. CNPJ nº 02.255.414/0001-97. Valor R\$ 10.664,00 (dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 97/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Clair Gaspar da Silva 02604557924. CNPJ: 18.816.366/0001-07. Valor R\$ 3.108,00 (três mil cento e oito reais). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Clair Gaspar da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 98/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: D. G. Quevedo – ME. CNPJ nº 11.044.905/0001-80. Valor R\$ 11.991,84 (onze mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Derli Gonçalves Quevedo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 99/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Scariot Transportes Rodoviários Ltda – ME. CNPJ: 06.081.521/0001-05. Valor R\$ 33.473,64 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jair Scariot, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 100/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Restaurante e Transporte Escolar Mato Branco Ltda – ME. CNPJ: 10.345.321/0001-81. Valor R\$ 14.355,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Elogio Flavio da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 101/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME. CNPJ nº 05.058.119/0001-39. Valor R\$ 25.226,76 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Arlindo Battistuz, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 102/2015. Contratante: Município de Chopinzinho.

Contratada: ALDO M DE OLIVEIRA TRANSPORTES – ME. CNPJ nº 22.027.473/0001-15. Valor R\$ 2.366,04 (dois mil trezentos e oito reais e sessenta e quatro centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Aldo Márcio de Oliveira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 103/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sueli T. Moreira Lourenço – ME. CNPJ: 06.081.521/0001-05. Valor R\$ 10.868,04 (dez mil oitocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sueli Terezinha Moreira Lourenço, pela Empresa.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 15/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA 1627-666-668-669-670-671-672-673-674-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-700-701-675-676-678-679-699-880-681-682-683-684. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini. ARP nº 44/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Adão Chechleski – ME. Valor Total estimado R\$ 39.225,00. ARP nº 45/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Blach Ltda – Epp. Valor Total estimado R\$ 213.873,80. ARP nº 46/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Espaço Verde-Frutas Comércio de Frutas e Verduras Ltda – ME. Valor Total estimado R\$ 125.980,51. ARP nº 47/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Aquino Comércio de Perfumaria – EIRELI – ME. Valor Total estimado R\$ 960,00. ARP nº 48/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Anderson Antonio Wimsen – ME. Valor Total estimado R\$ 85.276,20. Chopinzinho, PR, 22 de fevereiro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 7/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Locadores: Marlene Pascoa Adona Dalmutt, CPF nº 806.303.089-34. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Valor. Novo Prazo: 21/01/2017. Valor do Aditamento: R\$ 11.302,80. Origem: DL nº 5/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65, letra d. Data da assinatura: 15/01/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marlene Pascoa Adona Dalmutt, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 144/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P.R. Barela – Construção Civil e Serviços – EPP. CNPJ: 08.049.928/0001-72. Objeto: Prorrogação do Prazo Vigência contratual para 23/08/2016. Origem: TP nº 6/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 24/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Roberto Barela, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 8/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comércio Varejista de Alarmes Inviolável Chopinzinho Ltda. CNPJ: 05.756.936/0001-60. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Vigência e Equilíbrio Econômico-Financeiro. Origem: Inexigibilidade nº 1/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Luiz Raldi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 398/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eletro Center Chopinzinho Ltda – ME. CNPJ: 18.119.650/0001-16. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda. Data da assinatura: 22/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Deoclécio Dalzotto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 55/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cláris Isabel Boschi Lemos 82097305920. CNPJ: nº 18.434.086/0001-26. Objeto: Contratação de Serviços de Sonorização para Divulgação da Campanha de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti. Valor R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 04/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 497. Data da assinatura: 26/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cláris Isabel Boschi Lemos, pela Empresa.

Publicações Legais

Espécie: Extrato do Contrato 50/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: ND Eventos, Serviços de Festas e Comércio de Cosméticos em Geral Ltda. CNPJ: nº 01.939.530/0001-62. Objeto: Contratação de workshop com palestra, dinâmicas, brincadeiras e outras atividades para fortalecimento de vínculos familiares. Valor R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 03/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 818. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Nelma Leite Penteado, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 49/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Thyssenkrupp Elevadores S.A. CNPJ: 90.347.840/0033-03. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos para Manutenção de Elevador da Prefeitura. Valor Mensal R\$ R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), totalizando para os 12 meses a importância de R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 05/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (476) e (430). Data da assinatura: 22/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alexandre Maurício Gomes, pela Empresa.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 70/2015, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda - CNPJ: 77.092.617/0001-09. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 14/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo de ascense, conforme segue: Item 4: Serviço de Recapagem de Pneu 1.00R22 liso - radial: R\$ 345,38; Item 5: Serviço de Recapagem de Pneu 1.00R20 liso - radial: R\$ 329,88; Item 6: Serviço de Recapagem de Pneu 1.00R20 borrachudo - radial: R\$ 319,92; Item 8: Serviço de Recapagem de Pneu 1.00R22 borrachudo - radial: R\$ 323,79; Item 15: Serviço de Recapagem de Pneu 750 x 16 liso: R\$ 164,94. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Laurete Gaio Beal, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 51/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gilmar de Almeida 03917407922. CNPJ: 23.705.496/0001-02. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Ensino de Música, Oficina de Atividades Esportivas e Oficina Didática de Sócio Convivência. Valor total: R\$ 16.800,00. Origem: Pregão Presencial nº 16/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1058. Data da assinatura: 25/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Gilmar de Almeida, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 52/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cristiano Hanel 89745680982 - Mei. CNPJ: 21.784.867/0001-55. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Ensino de Música, Oficina de Atividades Esportivas e Oficina Didática de Sócio Convivência. Valor total: R\$ 21.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 16/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1058. Data da assinatura: 25/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cristiano Hanel, pela Empresa.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 17/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Esportivo e Material de Premiação Esportiva. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA 440 GESTOR: Senhor Ricardo Gabriel Lorenzetti, ARP nº 53/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Fernanda Cristina Paese, Valor Total estimado R\$ 42.676,98, ARP nº 54/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Valmir Richardi & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 360,00. Chopinzinho, PR, 26 de fevereiro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 15/2016, de 01/02/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ADÃO CHECHELESKI	39.225,00
PAIFICADORA BIACH LTDA	213.873,80
ESPAÇO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	125.980,51
AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME	960,00
ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	85.276,20

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/02/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
5.640,00	CLARI ISABEL BOSCHI LEMOS 82097305920

Conforme proposta: É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.500,00	ND EVENTOS, SERVIÇOS DE FESTAS E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EM GERAL LTDA

Conforme proposta: É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.740,00	THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.

Conforme proposta: É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2016. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 16/2016, de 01/02/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
CRISTIANO HANEL 89745680982	21.000,00
GILMAR DE ALMEIDA 03917407922	16.800,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/02/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 17/2016, de 04/02/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
FERNANDA CRISTINA PASEE	42.676,98
VALMIR RICHARDI & CIA LTDA - ME	360,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/02/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, publicados pelo Edital nº 009/2016, de 22 de fevereiro de 2016, do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 014/2016, de 02 de outubro de 2015, Resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Assistente Social
- Keli Fernanda de Souza Oliveira

Cargo: Assessor de imprensa
- Ana Carolina Moreira Miola

Cargo: Cuidador Social
- Deonice de Fatima Miotto da Silva
- Cláudia Rita de Oliveira
- Joseane Favero Toniazio
- Mariza de Souza

Cargo: Médico Cardiologista
- Gilberto Jose Lago de Almeida

Cargo: Médico Clínico Geral
- Audrey Gotardi

Cargo: Médico ESF
- Gustavo Schelle
- Rafael Tesser de Cerqueira

Cargo: Médico Pediatra
- Sammy Nicolas Ehrlich

Cargo: Médico Psiquiatra
- Maycon Jose Paloschi

Cargo: Procurador Municipal - 20 hs
- Márcio Stringari

Cargo: Procurador Municipal - 40 hs
- Thiago Voracski Santos

Cargo: Psicólogo
- Talita Klock Kayser Zatta

Cargo: Técnico de Enfermagem
- Sandra Mara da Silva

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

EDITAL Nº 012/2016
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, de 25 de novembro de 2008, bem como Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público do Trabalho e o Município de Chopinzinho, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para contratação de estagiários, regendo-se pelas disposições deste Edital.

A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Público, dar-se-á com a afixação no Mural Público da Prefeitura de Chopinzinho, na imprensa oficial do Município, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná <http://amsop.dioems.com.br/> e no site do Município: <http://www.chopinzinho.pr.gov.br>.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS E VAGAS

1.1 Disposições Preliminares:

1.1.1 A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação pelo candidato das